



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO N° 38, DE 14 DE MARÇO 2017.

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, criado através da **Lei Complementar nº 25/2000**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências de cargos criados na estrutura organizacional do município,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido as competências e atribuições do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, criado através da Lei Complementar nº 25/2000.

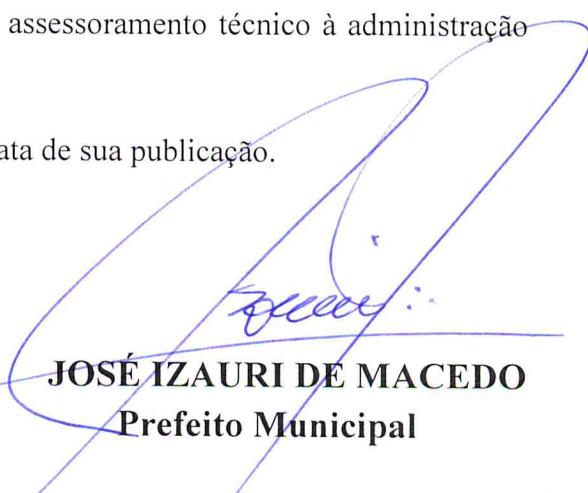
#### I – GERÊNCIA DE RECEITA

##### a) Ao cargo de **Fiscal de Tributos** compete:

- homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município;
- participar de julgamento de processos administrativos tributários-PAT;
- executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo;
- executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de atendimento ao contribuinte;
- elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;
- prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de março de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 1815 de 27/03/2017